



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 070/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O(A) SAG ENGENHARIA LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:**

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº \*\*\*.053.664-\*\*, domiciliado nesta capital, e pelo 1ª Subdefensora Pública-Geral Institucional e Administrativa, **Drª. FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA**, Defensora Pública, inscrita no CPF/MF sob Nº \*\*\*.347.004-\*\*, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927/2022 e 3387/2024 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 512/2024 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliados nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, a empresa **SAG ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.539.657/0001-48, constituída legalmente por contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o Nº 26200051719, com sede na Avenida Bernardo Vieira de Melo, Nº 1730, CS 001, Caixa Postal 544, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco, CEP.: 54.410-010, neste ato, representado por seus sócios Administradores, o senhor **SALMEN GISKE**, inscrito no CPF/MF sob o Nº \*\*\*.529.044-\*\*, portador da Cédula de Identidade Nº 667\*\*\*, expedida pela SSP/PE, bem como a senhora **ELIANE GRINBERG GISKE**, inscrita no CPF/MF sob o Nº \*\*\*.521,504-\*\*, portadora da Cédula de Identidade Nº 770.\*\*\*, expedida pela SSP/PE, ambos com domicílio no mesmo endereço da empresa supracitada, doravante designada simplesmente **LOCADOR(A)**, firmam o presente contrato, proveniente do Processo Licitatório Nº **038/2024**, autuado por Inexigibilidade Nº **008/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a Locação do Imóvel situado na **Locação do Imóvel (Galpão) situado na Rua Joaquim Pessoa, Nº 086 e Nº 100, Imbiribeira, Recife, Pernambuco, CEP.: 51.200-160.**

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA.**

Justifica-se a presente contratação os Despachos Nº 69/2024, da Diretoria de Compras e 744/2024 e 798/2024, da Coordenadoria de Planejamento e Gestão (Processo SEI Nº 2500000021.001966/2024-12), a imprescindibilidade do referido imóvel para que a Defensoria Pública possa continuar o atendimento ao público e cumprir o desenvolvimento das atividades finalísticas..

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL.**

3.1. O imóvel destina-se à **Instalação do Setor de Transportes da instituição, servindo o local para guardar e conservação dos veículos institucionais, a exemplo de caminhões, ônibus, vans e veículos de passeio.**

3.2. Por razões de interesse público, poderá a LOCATÁRIA alterar a finalidade pública a ser atendida pela presente locação, a qualquer tempo, sem que isso acarrete rescisão do contrato, multa ou o dever de pagar qualquer indenização ao LOCADOR.

3.3. A modificação na destinação a ser dada ao imóvel será formalizada através de termo aditivo, autorizado pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão ou outra autoridade delegada da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.**

4.1. O prazo de vigência do presente instrumento é de **60 (Sessenta) Meses, com início a contar de 24 de Julho de 2024 até 23 de Julho de 2029.**

4.1.1. Esgotado o prazo de vigência deste contrato, este se extinguirá de pleno direito, independentemente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se a LOCATÁRIA a desocupar o imóvel, entregando-o completamente livre e desocupado de pessoas e coisas, nas condições previstas neste instrumento contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE.**

5.1. O valor da locação será pago em **parcelas mensais de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais);**

5.2. O contrato poderá ter reajuste anual, tendo por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), conforme disposto no Decreto Estadual Nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.**

6.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2024, conforme segue:

**Dotação Orçamentária:** 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.39.

**Nº e Data do Empenho:** 2024NE000455, de 23 de Julho de 2024.

6.2. O pagamento deverá ser realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da locação, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente quando for sábado, domingo ou feriado;

6.3. A referida quantia deverá ser paga em nome da empresa **SAG ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF sob o Nº **11.539.657/0001-48** (Dados bancários constam no Processo SEI Nº 2500000021.001966/2024-12);

6.4. A eventual tolerância em qualquer atraso ou demora no pagamento do aluguel em questão, impostos, taxas, seguro e/ou demais encargos de responsabilidade da LOCATÁRIA, em hipótese alguma poderá ser considerada como modificação das condições do contrato, que permanecerão em vigor para todos os efeitos.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LOCADOR(A).**

7.1. O(A) LOCADOR(A) é obrigado a:

7.1.1. Entregar à LOCATÁRIA o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina e na data fixada no item 4.1 deste instrumento;

7.1.2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado, resguardando a LOCATÁRIA dos embaraços e turbações de terceiros, que tenham ou pretendam ter direito sobre a coisa alugada;

7.1.3. Responder pelos vícios e defeitos anteriores à locação;

7.1.4. Responder pelos danos ao patrimônio da LOCATÁRIA decorrentes de seus atos, bem como de vícios e defeitos anteriores à locação, como desabamentos decorrentes de vícios redibitórios, incêndios provenientes de vícios pré-existentes na instalação elétrica, etc;

7.1.5. Responder pelos débitos de energia elétrica, de prêmio de seguro contra fogo, de gás, de água, e de serviço de telefonia ou de outros meios de comunicação anteriores à locação;

7.1.6. Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;

7.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações, todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas para a contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA.**

8.1. A LOCATÁRIA é obrigada a:

8.1.1. Pagar pontualmente o aluguel;

8.1.2. Utilizar o imóvel para atendimento da finalidade pública especificada no item 3.1 deste instrumento;

8.1.3. Manter o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhados, vidraças, trincos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, observada a forma como os recebeu, para, assim, restituí-los quando findo ou rescindido o contrato.

8.1.4. Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior;

8.1.5. Levar imediatamente ao conhecimento do(a) LOCADOR(A) o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

8.1.6. Responder pelos débitos de energia elétrica, de água, e de serviço de telefonia ou de outros meios de comunicação, bem como IPTU e Bombeiros e demais taxas referentes ao período de vigência contratual;

8.1.7. Permitir a vistoria do imóvel pelo(a) LOCADOR(A) ou por seu mandatário, mediante combinação prévia, de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado por terceiros, na hipótese de sua alienação, quando não possuir interesse no exercício do direito de preferência de aquisição;

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA LOCATÁRIA.**

9.1. Aplicam-se à locações de imóveis as prerrogativas dispostas na Lei Federal, conforme art. 2º, III da Lei Nº 14.133/21. Sendo atribuída à LOCATÁRIA as seguintes prerrogativas:

9.1.1. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do(a) LOCADOR(A);

9.1.2. Rescindir unilateralmente o contrato, independentemente do pagamento de multa ou de aviso prévio, após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, pelos motivos a seguir:

9.1.2.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações do(a) LOCADOR(A);

9.1.2.2. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão;

9.1.2.3. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

9.2. Rescindido o contrato pelos motivos enumerados nos subitens 9.1.2.2 e 9.1.2.3 desta cláusula, sem que haja culpa do(a) LOCADOR(A), será o mesmo ressarcido dos prejuízos comprovadamente sofridos e terá direito ao pagamento dos aluguéis relativos ao período em que vigorou o contrato.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS FORMAS DE RESCISÃO.**

10.1. Além das hipóteses de rescisão unilateral por parte da LOCATÁRIA enumeradas na cláusula anterior, somente poderá ser rescindido o presente contrato:

10.1.1. Por mútuo acordo entre as partes;

10.1.2. Em decorrência da prática de infração legal ou contratual por quaisquer das partes;

10.1.3. Em decorrência do atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento do aluguel e demais encargos pela LOCATÁRIA;

10.1.4. Em virtude de desapropriação do imóvel, desocupação determinada pelo Poder Público ou incêndio;

10.1.5. Para a realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência do locatário no imóvel ou, podendo, ele se recuse a consenti-las;

10.2. Na hipótese de ser o(a) LOCADOR pessoa física, sua morte acarreta a transmissão da locação aos herdeiros, permanecendo o contrato em pleno vigor.

10.3. Se, durante a locação, a coisa alugada se deteriorar, sem culpa da LOCATÁRIA, a esta caberá rescindir o contrato, caso o imóvel não sirva mais para o fim a que se destinava.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBLOCAÇÃO/CESSÃO.**

11.1. Fica a LOCATÁRIA proibida de sublocar, total ou parcialmente, o imóvel objeto deste Contrato, ou de qualquer modo ceder ou transferir os direitos decorrentes da locação.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS BENFEITORIAS.**

12.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a realizar no imóvel locado toda e quaisquer obras e benfeitorias, para a execução da finalidade pública a ser atendida pela presente locação.

12.2. As benfeitorias necessárias, independentemente da autorização do(a) LOCADOR(A), bem como as benfeitorias úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção do imóvel até que a LOCATÁRIA seja integralmente indenizada.

12.3. Finda a locação, toda e quaisquer benfeitoria útil ou necessária realizada pela LOCATÁRIA, removível e não indenizada, poderá ser levantada, às suas expensas, desde que sua retirada não acarrete danos ao imóvel.

12.4. O valor de toda e qualquer benfeitoria útil ou necessária, não removíveis sem causar danos ao imóvel, realizadas pela LOCATÁRIA poderá ser abatido dos aluguéis a serem pagos, no percentual sobre cada parcela mensal, até integral ressarcimento, no limite estabelecido pelas partes.

12.5. As benfeitorias voluptuárias, desde que autorizadas pelo(a) LOCADOR(A), serão indenizadas.

12.6. As benfeitorias voluptuárias não autorizadas pelo(a) LOCADOR(A) não serão indenizáveis, podendo ser levantadas pela LOCATÁRIA, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.**

13.1. Nos termos do art. 27 e seguintes da Lei Federal Nº 8.245/91, no caso de venda, promessa de venda, cessão, promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento do imóvel locado, a LOCATÁRIA tem preferência para adquirir o imóvel locado, em igualdade de condições com terceiros, devendo o(a) LOCADOR(a) dar-lhe ciência do negócio mediante notificação judicial ao extrajudicial ou outro meio de ciência inequívoca.

13.1.1. A comunicação deverá conter todas as condições do negócio e, em especial, o preço, a forma de pagamento e a existência de ônus reais.

13.2. O direito de preferência da LOCATÁRIA caducará se não manifestada, de maneira inequívoca, sua aceitação integral a proposta, no prazo de 30 (trinta) dias.

13.3. A LOCATÁRIA preterida no seu direito de preferência poderá reclamar do alienante as perdas e danos ou, depositando o preço e demais despesas do ato de transferência, haver para si o imóvel locado, se o requerer no prazo de 06 (seis) meses, a contar do registro do ato no cartório de imóveis, desde que o contrato de locação esteja averbado pelo menos 30 (trinta) dias antes da alienação junto à matrícula do imóvel.

13.3.1. A averbação far-se-á à vista de qualquer das vias do contrato de locação desde que subscrito também por 02 (duas) testemunhas.

13.4. Na hipótese de a LOCATÁRIA não possuir interesse em adquirir o imóvel locado, a este for alienado durante a locação, o adquirente não poderá denunciar o contrato, que permanecerá em vigor até seu termo final, nos termos do art. 8º da Lei Federal Nº 8.245/91.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO CONTRATUAL.**

14.1. A LOCATÁRIA designará um gestor para acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato.

14.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições:

14.2.1. Solicitar ao(à) LOCADOR(A) todas as providências necessárias à perfeita execução do objeto contratado;

14.2.2. Comunicar ao(à) LOCADOR(A) o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

14.2.3. Solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual;

14.2.4. Receber e atestar o relatório de pagamento das locações mensais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

14.2.5. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES.**

15.1. Serão aplicáveis aos responsáveis pelas infrações administrativas as sanções contidas no art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como outras cabíveis.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS NORMAS APLICÁVEIS.**

16.1. O presente contrato fundamenta-se nas:

16.1.1. Leis Federais Nº 14/133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Nº 8.245/91 (Lei de Locação de Imóveis Urbanos);

16.1.2. Lei Estadual Nº 17.555/2021 ou outra que a revogue;

16.1.3. Lei Federal Nº 10.406/02 (Código Civil), no que couber.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das mencionadas legislações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito e dos contratos.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

17.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dela decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO.**

18.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas, em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

Recife, PE (data da assinatura eletrônica)

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

LOCATÁRIA

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

LOCATÁRIA

**FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA**

1º SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVA

---

**SAG ENGENHARIA LTDA**

LOCADOR(A)

**SALMEN GISKE**

REPRESENTANTE LEGAL

---

**SAG ENGENHARIA LTDA**

LOCADOR(A)

**ELIANE GRINBERG GISKE**

## REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 24/07/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE GRINBERG GISKE**, em 24/07/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 24/07/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SALMEN GISKE**, em 24/07/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53578983** e o código CRC **718DA42D**.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:



UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				CNPJ: 02.899.512/0001-67	CÓDIGO UG: 130301	GESTÃO: 00001
CREDOR: SAG-ENGENHARIA LTDA				CNPJ: 11.539.657/0001-48		
ENDEREÇO DO CREDOR: AV BERNARDO V DE MELO N. 1730			CIDADE: JABOATAO GUARARAPES	U.F.: PE	CEP: 54400000	
CÓDIGO U.O.: 00127	PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0345.1925.0000	NAT. DA DESPESA: 3.3.90.39	IND. TEMPORAL FONTE: 1	FONTE: 0500000000	IMPORTÂNCIA: 94.800,00	
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: NOVENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS REAIS						
FICHA FINANCEIRA: 2024.130301.00001.0500000000.33000000.10 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes						
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO		TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL		Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:		
LICITAÇÃO: 1303012024000046		MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 56 - DISPENSA			NÚMERO DO PROTOCOLO:	
CONTRATO: 00076/2024-DPPE-130301			CEO: 130301.2024.CEO.000177			
REFERÊNCIA LEGAL LEI 14.133/2021, ART. 74, V - INEXIGIBILIDADE PARA AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL						
CONVÊNIO:						

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
JANEIRO:	FEVEREIRO:	MARÇO:	ABRIL:	MAIO:	JUNHO:	JULHO:	AGOSTO:	SETEMBRO:	OUTUBRO:	NOVEMBRO:	DEZEMBRO:
	0,00	0,00	0,00								
				0,00		4.800,00					18.000,00
								18.000,00			
									18.000,00		
										18.000,00	

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	576101-8	3.3.90.39.10	SERVICO DE LOCAAO DE IMOVEL - TIPO GALPAO, LOCALIZADO NO BAIRRO IMBIRIBEIRA, CIDADE RECIFE, COM AREA CONSTRUIDA DE 680,01 A 730,00M2	1,00	ANO	94.800,0000	94.800,00

<b>OBSERVAÇÃO</b>
EMPENHO PARA VIABILIZAR referente à Locação do Imóvel (Galpão) situado na Rua Joaquim Pessoa, Imbiribeira, Recife/PE, Período: 23/07/2024 até 31/12/2024, CONFE. Contrato: 070/2024. CI N°233/2024-SETOR DE CONTRATOS. SEI N°1966/2024-12.

LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE	TOTAL	94.800,00
---	-------	-----------

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: YCIA ALVES TRAJANO



Documento assinado digitalmente por: HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

[https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_fin\\_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2024NE00045513030100001](https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2024NE00045513030100001)

**PORTARIA Nº 755/2024**

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo Defensor Público RAFAEL BENTO DE LIMA NETO, matrícula nº 286.992-6, de 10 (dez) dias, a partir de 05.08.2024, para gozo oportuno, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 250000013.003014/2024-24).  
Defensoria Pública-Geral, em 27 de julho de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 756/2024**

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público RAFAEL BENTO DE LIMA NETO, matrícula nº 286.992-6, de 12 (doze) dias, a partir de 29.07.2024, para gozo de 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2024 e 02 (dois) dias, referentes ao exercício 2021. (Processo – SEI 250000013.003014/2024-24).  
Defensoria Pública-Geral, em 27 de julho de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 757/2024**

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública CRISTINA MARIA MAGALHÃES PESSOA DE MELO, matrícula nº 297.285-9, de 12 (doze) dias, a partir de 09.12.2024, sendo 01 (um) dia, referente ao exercício 2021, 03 (três) dias, referentes ao exercício 2022 e 08 (oito) dias, referentes ao exercício 2023. (Processo – SEI 250000047.001498/2024-80).  
Defensoria Pública-Geral, em 27 de julho de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 758/2024**

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública ALANNA KELLY DA CUNHA NASCIMENTO VASCONCELOS, matrícula nº 286.986-4, de 20 (vinte) dias, a partir de 07.01.2025, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 250000081.001507/2024-16).  
Defensoria Pública-Geral, em 27 de julho de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 759/2024**

Deferir o abono de férias à Excelentíssima Defensora Pública ERIKA KARLA FARIAS MOURA DINIZ, matrícula nº 263.261-6, dos dias 16 e 17.07.2024, em virtude de atestado médico. (Processo – SEI 250000076.000296/2024-73).  
Defensoria Pública-Geral, em 27 de julho de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 760/2024**

Deferir o abono de faltas à Excelentíssima Defensora Pública EDIVANE CRISTINA TENÓRIO DE ANDRADE BASTOS, matrícula nº 298.782-1, dos dias 17 e 18.06.2024, em virtude de atestado médico. (Processo – SEI 250000077.000917/2024-17).  
Defensoria Pública-Geral, em 27 de julho de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 761/2024**

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público AMÓS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO, matrícula nº 299.095-4, dos dias 05.08.2024, 06.08.2024, 19.08.2024, 20.08.2024, 21.08.2024, 22.08.2024 e 23.08.2024, referente às eleições de 2016 e 2018. (Processo – SEI 250000012.001377/2024-35).  
Defensoria Pública-Geral, em 27 de julho de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 762/2024**

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública ISABEL BATISTA PAIXÃO, matrícula nº 298.419-9, de 12 (doze) dias, a partir de 07.10.2024, referentes ao exercício 2021. (Processo – SEI 250000038.001809/2024-10).  
Defensoria Pública-Geral, em 27 de julho de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 763/2024**

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo Defensor Público AMÓS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO, matrícula nº 299.095-4, de 30 (trinta) dias, a partir de 07.08.2024, para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 07.08.2024, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 250000012.001377/2024-31).  
Defensoria Pública-Geral, em 27 de julho de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 764/2024**

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública JULIANA SOARES MADEIRA, matrícula nº 299.107-1, de 15 (quinze) dias, a partir de 02.09.2024, referentes ao exercício 2024 (1ª parcela). (Processo – SEI 250000092.002819/2024-18).  
Defensoria Pública-Geral, em 27 de julho de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

**ERRATA: Portaria nº 709/2024**

publicada no D.O.E de 13.07.2024. Onde se lê: deferir a alteração, leia-se: deferir o gozo. (Processo – SEI 250000045.001620/2024-38).  
Defensoria Pública-Geral, em 27 de julho de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral do Estado

**ERRATA: Portaria nº 711/2024**

publicada no D.O.E de 13.07.2024. Onde se lê: referentes ao exercício 2023, leia-se: referentes ao exercício 2022. (Processo – SEI 250000082.000435/2024-80).  
Defensoria Pública-Geral, em 27 de julho de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral do Estado

**ERRATA: Portaria nº 714/2024**

publicada no D.O.E de 13.07.2024. Onde se lê: referentes ao exercício 2024, leia-se: referentes ao exercício 2023. (Processo – SEI 2500000121.000494/2024-44).  
Defensoria Pública-Geral, em 27 de julho de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 765/2024**

Tornar sem efeito a Portaria nº 375/2024, publicada no DOE de 27.04.2024, referente à folga do Excelentíssimo Defensor Público HENRIQUE ALENCAR DE MAGALHÃES OLIVEIRA TENÓRIO, matrícula nº 297.291-3.  
Defensoria Pública-Geral, em 27 de julho de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral do Estado

**Contratos****EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato Nº 071/2024 – Processo Licitatório Nº 039/2024, Dispensa Nº 020/2024, com a M. M. CONCEIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ/MF sob o Nº 41.452.987/0001-62, que tem como objeto a aquisição de Coletes de Identificação Personalizados para Uso nas Ações Externas do Órgão, especialmente, nas Ações de Cidadania, Mutirões de Atendimentos ou Auxílio a Calamidades.  
Vigência: 24 de Julho de 2024 até 21 de Setembro de 2024.  
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.  
Nº e Data de Empenho: 2024NE000457, de 24 de Julho de 2024.  
Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de julho de 2024.

Contrato Nº 070/2024 – Processo Licitatório Nº 038/2024, Inexigibilidade Nº 008/2024, com a SAG ENGENHARIA LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 11.539.657/0001-48, que tem como objeto a Locação do Imóvel (Galpão) situado na Rua Joaquim Pessoa, Nº 086 e Nº 100, Imbiribeira, Recife, Pernambuco, CEP: 51.200-160, o qual servirá à Instalação do Setor de Transportes da Instituição, servindo o local para guardar e conservação dos veículos institucionais, a exemplo de caminhões, ônibus, vans e veículos de passeio.  
Vigência: 24 de Julho de 2024 até 23 de Julho de 2029.  
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39.  
Nº e Data de Empenho: 2024NE000456, de 23 de Julho de 2024.  
Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de julho de 2024.

Contrato Nº 069/2024 – Processo Licitatório Nº 019/2024, Dispensa Nº 007/2024, com a MOB MOTOS COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 41.014.250/0001-68, que tem como objeto a aquisição de Moto, tipo Trail, que servirá para o Deslocamento da Guarda Patrimonial da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 23 de Julho de 2024 até 22 de Julho de 2027.  
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.EL59.0500000000.4.4.90.52.  
Nº e Data de Empenho: 2024NE000453, de 23 de Julho de 2024.  
Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de julho de 2024.

Contrato Nº 068/2024 – Processo Licitatório Nº 026/2024, Pregão Eletrônico Nº 008/2024, com a CONTEGO CONSULTORIA LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 35.898.517/0001-24, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos de Segurança de Rede “Firewall Next Generation” e todo o Licenciamento Necessário, compreendendo Garantia, Atualizações, Instalações e Treinamento.  
Vigência: 23 de Julho de 2024 até 22 de Julho de 2027.  
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.EL59.0500000000.4.4.90.52.  
Nº e Data de Empenho: 2024NE000453, de 23 de Julho de 2024.  
Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de julho de 2024.

Contrato Nº 068/2024 – Processo Licitatório Nº 026/2024, Pregão Eletrônico Nº 008/2024, com a CONTEGO CONSULTORIA LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 35.898.517/0001-24, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos de Segurança de Rede “Firewall Next Generation” e todo o Licenciamento Necessário, compreendendo Garantia, Atualizações, Instalações e Treinamento.  
Vigência: 23 de Julho de 2024 até 22 de Julho de 2027.  
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.EL59.0500000000.4.4.90.52.  
Nº e Data de Empenho: 2024NE000453, de 23 de Julho de 2024.  
Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de julho de 2024.

Contrato Nº 067/2024 – Processo de Adesão Nº 006/2024 à Ata de Registro de Preços Nº 006/2023, Processo Administrativo Nº 64215.002576/2023-73, Pregão Eletrônico Nº 001/2023 do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife – CPORR, com a VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS, CNPJ/MF sob o Nº 17.417.928/0001-79, que tem como objeto a aquisição de 20 (vinte) Ares-Condicionadores, de 24.000 BTUS.  
Vigência: 18 de Julho de 2024 até 15 de Setembro de 2024.  
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.EKLO.0500000000.4.4.90.52.  
Nº e Data de Empenho: 2024NE000443, de 18 de Julho de 2024.  
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.EKLO.0500000000.4.4.90.52.  
Nº e Data de Empenho: 2024NE000443, de 18 de Julho de 2024.  
Local e Data de Assinatura: Recife, 08 de julho de 2024.

Contrato Nº 066/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 005/2023, Processo Licitatório Nº 023/2023, Pregão Eletrônico Nº 017/2024, com a INFORTIC TECNOLOGIA LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 14.704.847/0001-61, que tem como objeto a Prestação de Serviços Continuados de Atividades Auxiliares de Informática, especificamente 01 (Um) Desenvolvedor.  
Vigência: 12 de Julho de 2024 até 11 de Julho de 2025.  
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.2749.0500000000.3.3.90.37.  
Nº e Data de Empenho: 2024NE000440, de 12 de Julho de 2024.  
Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de julho de 2024.

Contrato Nº 064/2024 – Processo Licitatório Nº 035/2024, Dispensa Nº 018/2024, com a REBECA GONÇAVES DA SILVA – MEIO DANTAS EXTINTORES, CNPJ/MF sob o Nº 46.105.222/0001-70, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Verificação de Equipamentos de Prevenção e Combate a Incêndio, Recargas, Teste Hidrostático, Identificação a integridade e restauração de cilindros e fornecimento de placas de sinalização.  
Vigência: 08 de Julho de 2024 até 05 de Setembro de 2024.  
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39.  
Nº e Data de Empenho: 2024NE000432, de 08 de Julho de 2024.  
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.  
Nº e Data de Empenho: 2024NE000431, de 08 de Julho de 2024.  
Local e Data de Assinatura: Recife, 08 de julho de 2024.

Contrato Nº 063/2024 – Processo Licitatório Nº 036/2024, Dispensa Nº 019/2024, com a DUNE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 08.408.988/0001-70, que tem como objeto a Aquisição de 03 (Três) Cadeiras de Rodas.  
Vigência: 08 de Julho de 2024 até 05 de Setembro de 2024.  
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0500000000.4.4.90.52.  
Nº e Data de Empenho: 2024NE000427, de 08 de Julho de 2024.  
Local e Data de Assinatura: Recife, 08 de julho de 2024.

Contrato Nº 062/2024 – Processo Licitatório Nº 037/2024, Inexigibilidade Nº 007/2024, com a ÁGIL – AGILIDADE COMERCIAL REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ/MF sob o Nº 04.809.127/0001-75, que tem como objeto a Rua do Progresso, Nº 255, Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP: 50.060-095, mais especificamente e, exclusivamente, 4º, 5º e 6º e 7º andar, bem como o Compartilhamento das Vagas de Estacionamento, com a Defensoria Pública da União, do Estacionamento (Subsolo, Segundo e Terceiro Pavimentos), bem como o Térreo, Área do Centro de Processamento de Dados e Copa no Quarto Pavimento, Auditório no Nono Pavimento e Cobertura.  
Vigência: 10 de Julho de 2024 até 09 de Julho de 2029.  
Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.39.  
Nº e Data de Empenho: 2024NE000426, de 09 de Julho de 2024.  
Local e Data de Assinatura: Recife, 12 de julho de 2024.

Contrato Nº 061/2024 – Processo Licitatório Nº 024/2024, Pregão Eletrônico Nº 007/2024, com a MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 41.043.317/0001-92, que tem como objeto a Aquisição de 600 (Seiscentas) Cadeiras Fixas Empilháveis.  
Vigência: 01 de Julho de 2024 até 29 de Agosto de 2024.  
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39.  
Nº e Data de Empenho: 2024NE000417, de 01 de Julho de 2024.  
Local e Data de Assinatura: Recife, 01 de julho de 2024.

**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 044/2022 – Processo Licitatório Nº 022/2022, Dispensa Nº 006/2022, com a empresa PARADIGMA BUSINESS SOLUTIONS LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 02.816.751/0001-06, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência e Resgate do contrato que tem por objeto a Prestação de Serviços de Disponibilização de Plataforma Tecnológica, referente ao Sistema de Compras Eletrônicas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.  
Vigência: 09 de Agosto de 2024 até 08 de Agosto de 2025.  
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.2749.0500000000.3.3.90.40.  
Nº e Data de Empenho: 2024NE000433, de 15 de Julho de 2024.  
Local e Data de Assinatura: Recife, 22 de Julho de 2024.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 047/2021 – Ata de Registro de Preços Nº 009/2021, Processo Licitatório Nº 027/2021, Pregão Eletrônico Nº 015/2021, com a empresa SOLVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 40.504.432/0001-64, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato que tem por objeto a Prestação de Serviços de Locação de Impressoras, Impressão e Suporte.  
Vigência: 02 de Agosto de 2024 até 01 de Agosto de 2025.  
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.3181.0500000000.3.3.90.40.  
Nº e Data de Empenho: 2024NE000441, de 18 de Julho de 2024.  
Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de Julho de 2024.

**EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS**

Cooperação Técnica Nº 022/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a SOCIEDADE CAPIBARIBE DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SOCEC), mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DOS GUARARAPES (UNIF-G), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.229.501/0001-21, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.  
Vigência: 24 de Julho de 2024 até 23 de Julho de 2029.  
Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de Julho de 2024.

Recife, 27 de Julho de 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**Compras****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade nº 09/2024

Pelo presente termo, autorizo o Processo nº 40/2024, Inexigibilidade nº 09/2024, fundamentada no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação de quatro inscrições no Curso Avançado para Ordenadores de Despesa e Gestores Públicos, por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo, com o valor global de R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais), a pessoa jurídica Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda., CNPJ/MF Nº 18.133.018/0001-27.  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral